SOLICITAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE – PR

Ref.: Contrato Administrativo nº 007/2026
Concorrência Eletrônica nº 90009/2025

Objeto: Pavimentação Poliédrica (calçamento) – Linha Veronese – Convênio SEAB nº 388/2025

A empresa PAULO CEZAR LEMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.387.040/0001-30, na qualidade de contratada para execução do objeto acima identificado, vem, respeitosamente, solicitar a prorrogação do prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias, pelos motivos a seguir expostos.

Durante o período de execução da obra ocorreram períodos prolongados e recorrentes de precipitação pluviométrica, os quais interferiram diretamente no desenvolvimento dos serviços. Por se tratar de obra de pavimentação poliédrica executada a céu aberto, etapas como preparação e regularização do subleito, execução das camadas de base, assentamento das pedras e compactação ficam diretamente condicionadas às condições climáticas e de umidade do terreno.

As precipitações não ocasionam somente a interrupção dos serviços nos dias efetivamente chuvosos, mas também comprometem a execução nos períodos subsequentes, em razão da saturação do solo e da necessidade de aguardar condições adequadas de umidade e suporte para retomada dos trabalhos, de modo a preservar a qualidade e a estabilidade da pavimentação executada.

Além das condições climáticas, a execução vem sendo compatibilizada com a necessidade de manutenção do acesso às propriedades rurais localizadas ao longo do trecho, especialmente às unidades de produção de suínos existentes na região. Em determinados períodos foi necessário interromper ou restringir temporariamente as frentes de serviço para possibilitar o tráfego de veículos destinados ao carregamento e transporte dos animais.

Tais interrupções mostraram-se necessárias para evitar prejuízos às atividades produtivas das propriedades atendidas pela via, considerando que o trecho em obras constitui acesso utilizado pelos produtores e que determinadas etapas da pavimentação exigem restrição temporária do tráfego de veículos pesados.

Dessa forma, a conjugação dos períodos de condições climáticas desfavoráveis com as interrupções necessárias à manutenção da trafegabilidade e do acesso às propriedades rurais reduziu o número de dias efetivamente disponíveis para execução dos serviços e repercutiu no cronograma inicialmente previsto.

Ressalta-se que a presente solicitação não decorre de alteração do objeto contratado, mas da necessidade de readequação do prazo de execução às condições efetivamente verificadas durante o desenvolvimento da obra, possibilitando sua conclusão com a qualidade técnica exigida.

Diante do exposto, considerando os fatos relatados e visando assegurar a adequada conclusão do objeto contratado, solicita-se a concessão de prorrogação do prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias, mediante a correspondente formalização administrativa.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Jorge D'Oeste/PR, 20 de agosto de 2026.

Paulo Lemes

Paulo Cezar Lemes
Representante legal

PAULO CEZAR LEMES LTDA
CNPJ nº 17.387.040/0001-30

PARECER TÉCNICO – ADITIVO DE PRAZO

Contratada: PAULO CEZAR LEMES LTDA

Contrato Administrativo: nº 007/2026

Concorrência Eletrônica: nº 90009/2025

Processo: nº 350/2025

Objeto: Execução de Pavimentação Poliédrica (calçamento) na Linha Veronese – 1.000,00 metros lineares

Convênio: SEAB nº 388/2025

Assunto: Solicitação de prorrogação do prazo de execução por 45 (quarenta e cinco) dias

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise técnica do pedido apresentado pela empresa PAULO CEZAR LEMES LTDA, contratada para execução da obra de Pavimentação Poliédrica (calçamento) na Linha Veronese, objeto do Contrato Administrativo nº 007/2026, por meio do qual solicita a prorrogação do prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

A contratada fundamenta sua solicitação, principalmente, na ocorrência de períodos prolongados e recorrentes de precipitação pluviométrica, que prejudicaram o desenvolvimento regular dos serviços, bem como na necessidade de interrupções temporárias das frentes de trabalho para manutenção do acesso às propriedades rurais, especialmente às granjas de suinocultura existentes ao longo do trecho, possibilitando o carregamento e transporte dos animais.

Diante do pedido apresentado, procede-se à análise técnica das circunstâncias relatadas e de seus reflexos sobre o prazo de execução da obra.

II – ANÁLISE TÉCNICA

A obra em questão consiste na execução de pavimentação poliédrica em trecho de estrada rural, sendo que grande parte dos serviços é realizada diretamente sobre o terreno e, portanto, encontra-se significativamente condicionada às condições climáticas.

Os períodos de precipitação pluviométrica interferem diretamente na execução das etapas de preparação e regularização do subleito, execução das camadas de base, assentamento da pavimentação e compactação.

Cabe destacar que os efeitos das chuvas não se restringem exclusivamente aos dias em que ocorrem as precipitações. Dependendo de sua intensidade e duração, permanece elevada a umidade do solo nos dias subsequentes, sendo tecnicamente inadequada a execução de determinadas etapas enquanto não restabelecidas condições satisfatórias de suporte e trabalhabilidade do terreno.

Além das condições climáticas, verifica-se que o trecho objeto da intervenção constitui via de acesso a propriedades rurais em plena atividade produtiva, incluindo granjas de suinocultura.

Em razão dessa característica, durante a execução houve necessidade de compatibilizar determinadas etapas dos serviços com o tráfego indispensável às propriedades, especialmente para possibilitar o acesso de veículos destinados ao carregamento e transporte de suínos.

Considerando que determinadas etapas da pavimentação exigem restrição ou interrupção temporária do tráfego de veículos pesados, essa compatibilização ocasionou períodos de interrupção ou redução das frentes de serviço, de forma a não inviabilizar as atividades produtivas existentes ao longo do trecho.

Dessa forma, esta fiscalização entende que as condições relatadas possuem repercussão efetiva sobre o cronograma da obra, especialmente pela conjugação dos períodos de condições climáticas desfavoráveis com as interrupções necessárias para manutenção da trafegabilidade e acesso às propriedades rurais.

III – DO PRAZO CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO

O Contrato Administrativo nº 007/2026 estabelece prazo máximo de 210 (duzentos e dez) dias para conclusão do objeto, contados do início dos serviços.

O instrumento contratual também prevê a possibilidade de revisão do cronograma fisico-financeiro, mediante autorização do CONTRATANTE, desde que a necessidade esteja devidamente motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

No presente caso, considerando as condições verificadas durante a execução e seus reflexos sobre a produtividade e continuidade dos serviços, entende-se tecnicamente justificável a readequação do prazo originalmente estabelecido.

A prorrogação pretendida não implica alteração do objeto, dos quantitativos ou do valor contratado, destinando-se exclusivamente à adequação do período disponível para execução e conclusão dos serviços os quais estão com 89% executado.

Entende-se, ainda, que o prazo adicional de 45 (quarenta e cinco) dias mostra-se compatível com as circunstâncias apresentadas e suficiente para possibilitar a conclusão dos serviços remanescentes, devendo a contratada manter mobilização adequada de mão de obra, materiais e equipamentos durante o período adicional concedido.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando:

- a natureza da obra e sua dependência de condições climáticas adequadas para execução;
- a ocorrência de períodos de precipitação pluviométrica que prejudicaram o desenvolvimento dos serviços;
- os reflexos das chuvas também nos períodos subsequentes, em razão das condições de umidade e suporte do terreno;
- a necessidade de manutenção da trafegabilidade da via e do acesso às propriedades rurais;
- as interrupções necessárias para possibilitar o transporte de suínos das unidades produtivas localizadas ao longo do trecho;
- e a necessidade de assegurar condições técnicas adequadas para conclusão integral do objeto;

esta Fiscalização manifesta-se FAVORAVELMENTE à concessão de prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 007/2026 por mais 45 (quarenta e cinco) dias, mediante a formalização do respectivo termo aditivo e a correspondente readequação do cronograma fisico-financeiro.

Ressalta-se que o período adicional deverá ser utilizado para a continuidade e conclusão dos serviços contratados, mantendo-se as demais obrigações e condições estabelecidas no instrumento contratual.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste-PR, 20 de agosto de 2026.

Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil – CREA/PR 157785/D
Decreto Municipal nº 2664/2018

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: nº 350/2025
Concorrência Eletrônica: nº 90009/2025
Contrato Administrativo: nº 007/2026
Convênio: SEAB nº 388/2025
Contratante: Município de São Jorge D'Oeste – PR
Contratada: Paulo Cezar Lemes Ltda.
Objeto: Execução de Pavimentação Poliédrica (calçamento) na Linha Veronese – 1.000,00 metros lineares
Assunto: Análise de minuta de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual por 45 (quarenta e cinco) dias.

EMENTA

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. LEI Nº 14.133/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA (CONTRATO POR ESCOPO). SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO POR 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS. FATO SUPERVENIENTE NÃO IMPUTÁVEL AO CONTRATADO (CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS E NECESSIDADE DE GARANTIA DO TRÁFEGO PARA TRANSPORTE DE SUINOCULTURA). PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL DA FISCALIZAÇÃO. OBRA COM 89% EXECUTADA. AUSÊNCIA DE ACRÉSCIMO DE VALOR. OBSERVÂNCIA DO ART. 111 DA LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE JURÍDICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS FORMAIS E REGULARIDADE DO CONVÊNIO.

I. RELATÓRIO

Vêm a exame desta Assessoria Jurídica os autos do Processo Administrativo nº 350/2025, referente ao Contrato Administrativo nº 007/2026, celebrado entre o Município de São Jorge D'Oeste – PR e a empresa **Paulo Cezar Lemes Ltda.**, cujo objeto consiste na execução de pavimentação poliédrica (calçamento) na Linha Veronese (extensão de 1.000,00 metros lineares), vinculado ao Convênio SEAB nº 388/2025.

O instrumento original fixou o prazo de execução da obra em 210 (duzentos e dez) dias. Durante o transcurso contratual, a empresa contratada formalizou requerimento pleiteando a prorrogação do prazo de execução por mais **45 (quarenta e cinco) dias**.

Instada a se manifestar, a Fiscalização de Obras do Município acostou Parecer Técnico subscrito pelo Engenheiro Civil responsável (CREA/PR 157785/D), no qual informa e conclui que:

1. A obra possui natureza dependente de fatores climáticos e o trecho sofreu com chuvas recorrentes e saturação do subleito;
2. Houve necessidade de compatibilização e interrupção pontual dos trabalhos para garantir a trafegabilidade de veículos de carga pesada vinculados às granjas de suinocultura locais;
3. O empreendimento já alcançou **89% (oitenta e nove por cento) de execução física**;
4. O aditamento não acarreta acréscimo de valor ou modificação qualitativa do objeto;
5. O prazo de 45 dias é proporcional e tecnicamente suficiente para a entrega definitiva da obra.

Vieram os autos conclusos para análise e emissão de manifestação jurídica quanto à legalidade da celebração do correspondente Termo Aditivo.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Do Regime Jurídico Aplicável e da Natureza de Contrato por Escopo

O certame originário desenvolveu-se sob a modalidade Concorrência Eletrônica nº 90009/2025, regendo-se integralmente pelas disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A contratação de obra de engenharia possui natureza de **contrato por escopo predeterminado**, no qual o objeto central é a entrega final da infraestrutura física concluída e apta ao uso público.

A esse respeito, a Lei nº 14.133/2021 disciplina expressamente a matéria em seu art. 111:

> *"Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predeterminado, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não*

for concluído no período firmado na avença. Parágrafo único. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado: I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas; II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução da avença."

Conforme a sistemática legal, nos contratos de escopo, ocorrendo motivo superveniente que inviabilize o cumprimento do cronograma sem que haja culpa exclusiva do particular, a prorrogação do prazo constitui medida indispensável à conclusão da obra e à satisfação do interesse público, evitando o desperdício dos recursos públicos já empregados.

2. Da Justificativa Técnica e Ausência de Culpa da Contratada

O aditamento de prazo exige demonstração cabal dos motivos que ensejaram o atraso, fundada em elementos fáticos e técnicos concretos.

No presente caso, o Parecer Técnico da fiscalização registrou a ocorrência de:

- **Intempéries climáticas:** precipitações pluviométricas volumosas e prolongamento da umidade do solo, inviabilizando etapas cruciais de regularização de base, subleito e compactação;
- **Fatores logísticos de interesse socioeconômico:** necessidade de paradas operacionais programadas para assegurar o escoamento contínuo da produção agropecuária (granjas de suinocultura da Linha Veronese), evitando prejuízos irreversíveis aos produtores rurais locais.

Tratam-se de fatos supervenientes e imprevisíveis em sua exata extensão, não imputáveis à desídia da contratada, atendendo aos requisitos de motivação e razoabilidade exigidos pelo art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

3. Da Inexistência de Impacto Financeiro

Ressalta-se que a prorrogação pleiteada destina-se **exclusivamente à dilação temporal de execução e vigência**, sem acarretar qualquer majoração do valor contratual ou alteração de quantitativos e especificações técnicas, mantendo-se inalterada a equação econômico-financeira originalmente pactuada.

965

4. Requisitos de Eficácia e Formalização

Para que o Termo Aditivo produza seus regulares efeitos, a Administração Municipal deve atentar para as seguintes cautelas:

1. **Tempestividade:** A formalização do aditivo deve ocorrer **obrigatoriamente antes do término da vigência** do contrato original;
2. **Atualização do Cronograma:** Juntada aos autos do cronograma físico-financeiro devidamente readequado e aprovado pela fiscalização técnica;
3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Verificação e juntada de certidões negativas de débitos (FGTS, CNDT, Tributos Federais, Estaduais e Municipais) válidas da contratada;
4. **Alinhamento com o Convênio SEAB nº 388/2025:** Sendo a obra custeada com recursos de convênio estadual, cumpre ao setor competente certificar que o prazo de vigência do respectivo instrumento de repasse abrange o novo termo final da obra ou, se necessário, providenciar o aditamento de prazo perante a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento;
5. **Publicidade Oficial:** Divulgação do extrato do termo aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de sua assinatura, nos termos do art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Diário Oficial do Município.

III. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Ante o exposto, sob o prisma estritamente jurídico-formal, esta Assessoria Jurídica manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à celebração do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência por **45 (quarenta e cinco) dias** ao Contrato Administrativo nº 007/2026, com fundamento no art. 111 e art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021, recomendando:

1. Que a assinatura do termo aditivo ocorra impreterivelmente durante a vigência do contrato;
2. A formalização e encarte do cronograma físico-financeiro revisado;
3. A juntada de certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas da contratada;
4. A verificação do prazo de vigência do Convênio SEAB nº 388/2025, promovendo eventual comunicação ou ajuste junto ao órgão concedente estadual;

5. A tempestiva publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na imprensa oficial do Município.

É o parecer, submetido à consideração superior da autoridade competente.

São Jorge D'Oeste – PR, 20 de agosto de 2026

ELIZANGELA ALVES GOMES
Procuradora Municipal
OAB/[UF] nº 64103

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO CEZAR LEMES LTDA
CNPJ: 17.387.040/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:11 do dia 06/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2026.
Código de controle da certidão: **2A50.1259.C4BC.FC0E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.387.040/0001-30

Razão social: PAULO CEZAR LEMES LTDA

Endereço: RUA VINTE E OITO 132 / DISTRITO DOUTOR ANT / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85579-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2026 a 04/09/2026

Certificação Número: 2026080621352012114446

Informação obtida em 21/08/2026 10:48:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39723632-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.387.040/0001-30**
Nome: **PAULO CEZAR LEMES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/10/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (17/06/2026 16:16:04)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO CEZAR LEMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.387.040/0001-30
Certidão nº: 71315341/2026
Expedição: 21/08/2026, às 10:46:20
Validade: 17/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO CEZAR LEMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.387.040/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SIT - Sistema Integrado de Transferências

Número SIT 73797 - TERMO DE CONVÊNIO 388 181969520/2025 **Concedente** FEAP - MATRIZ **Tomador** PM SÃO JORGE D OESTE **Situação** Em Execução

Concedente
Ato de Transferência
Informações Gerais
Dados Concedente
Dados Tomador
Partícipes
Plano de Trabalho
Aditivos
Rescisão
Repasses
Avaliação
Circunstanciado
Termo Fiscalização
Inconsistências
Fechar Bimestres
Tomada de Contas
Resumo Financeiro
Documentos Anexos
Finalização
Prestação de Contas
Tomador
Despesas
Outras Receitas / Aplicações
Saldo Bancário
Devolução de Saldo
UGT do Tomador
Fechar Bimestres
Resumo Financeiro
Documentos Anexos
Finalização

Informações Gerais

Data de Registro no SIT 13/08/2025

Número SIT 73797
Tipo Instrumento Termo de Convênio
Número do Instrumento 388 181969520
Situação Atual Em Execução
Concedente FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUARIO - MATRIZ
Tomador MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE
Ano 2025
Data Celebração 01/08/2025
Data Início Vigência 05/08/2025
Data Fim vigência 05/08/2027 **Data Fim Vigência sem Aditivo** 05/08/2027
Data Início Execução 05/08/2025
Data Fim Execução 05/02/2027 **Data Fim Execução sem Aditivo** 05/02/2027
Periódico de Publicação DIOE PR
Data Publicação 05/08/2025
Atividade Principal da Transferência Abastecimento
Objeto Constitui objeto deste Convênio a implementação de ações para execução do Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios Conservacionistas – Estradas da Integração, destinadas a melhorar a trafegabilidade na zona rural do CONVENENTE, mediante pavimentação com Pedras Irregulares, conforme quadro abaixo e detalhamento constante do Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável desto instrumento.

Valor do Repasse Atual	509.547,04	**Valor do Repasse Inicial**	509.547,04
Valor Contrapartida Atual	56.616,34	**Valor Contrapartida Inicial**	56.616,34
Rendimento Financeiro Atual	0,00	**Rendimento Financeiro Inicial**	0,00
Valor Total Transferência	566.163,38	**Valor Total Transf. Inicial**	566.163,38

Identificação do Responsável Pela Fiscalização da Transferência no Concedente

CPF 473.332.199-68
Nome VALDEMIR ALVES ALMEIDA
Cargo FISCAL

Dados Bancários

Banco 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Agência 0919-9 **Conta Corrente** 64536-2

Consulta ao Conselho de Política Pública

Conselho
Número da Ata
Data da Ata

Editar

Usuário Logado SIMONE FRANCESCHINA
Perfil de Acesso COMPLETO
Entidade Logada MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE

PAM 2019 2020

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - **SEDU**

PAVIMENTAÇÃO

Município:	SÃO JORGE D'OESTE	SAM		Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Convênio		Repasse do Concedente	
Projeto :	TREVO DE ACESSO	LOTE nº		Data	21/08/2026	Dias	40	Data	10/10/2026	nº	388	Contrapartida do Proponente	
Quantidade:	6.000,00 m2											Valor Total	

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N 18	PARCELAS (%) 1	2	3	4	5	6	7	8	8	10	11	12		TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
	Data Início		29/1/26	1/3/26	1/4/26	2/5/26	2/6/26	3/7/26	3/8/26	3/9/26	4/10/26	4/11/26	5/12/26	5/1/27			
	Data Fim		28/2/26	31/3/26	1/5/26	1/6/26	2/7/26	2/8/26	2/9/26	3/10/26	3/11/26	4/12/26	4/1/27	4/2/27			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		100								#N/D	#N/D	#N/D	#N/D		2.103,36	0,49
2	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA		10	20	20	10	10	10	10	10	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D		427.296,64	99,51
											#N/D	#N/D	#N/D	#N/D			
											#N/D	#N/D	#N/D	#N/D			
											#N/D	#N/D	#N/D	#N/D			
											#N/D	#N/D	#N/D	#N/D			
											#N/D	#N/D	#N/D	#N/D			
											#N/D	#N/D	#N/D	#N/D			
											#N/D	#N/D	#N/D	#N/D			
											#N/D	#N/D	#N/D	#N/D			
											#N/D	#N/D	#N/D	#N/D			
	TOTAIS	TOTAIS														429.400,00	100

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
APROVADO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Glaciano de Oliveira
Eng. Civil - CREA 157785 D
Decreto 2664/2018

São Jorge D' Oeste – Paraná – 26/08/2026.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 111 e art. 132 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a prorrogação da execução do contrato administrativo nº 7/2026, por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, tendo em vista a necessidade de continuidade da execução da obra.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 7/2026.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 7/2026, parte integrante do(a) Concorrência nº 9/2025, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa PAULO CEZAR LEMES LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO,** portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **PAULO CEZAR LEMES LTDA** , com sede na RUA VINTE E OITO , 132 **** - CEP: 85579000 - BAIRRO: DISTRITO DOUTOR ANTONIO PARANHOS, São Jorge D'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 17.387.040/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, **PAULO CEZAR LEMES**, portador(a) do CPF: 079.172.479-45, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 7/2026**, *cujo objeto e a* ***Execução de Pavimentação Poliédrica (calçamento) na Linha Veronese no trecho que corresponde a coordenada inicial E:303688-53, N:7161637.67, e final E:302785.19, N:7161441.49, sendo 1.000,00 metros lineares no município de São Jorge D'Oeste-PR. Conforme Convênio SEAB nº 388/2025.*** *originário da Concorrência Nº 9/2025, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário n° **7/2026** celebrado entre as partes em 29/01/2026, passando o mesmo a ter sua execução até **09/10/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Todas demais cláusulas do CONTRATO n° 7/2026, referente ao Concorrência -Uso até 30/04/26 nº 9/2025, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

São Jorge D`Oeste(PR), 26/08/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

PAULO CEZAR LEMES LTDA
PAULO CEZAR LEMES

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Dispensa Nº 022/2026

Objeto:
Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021), em caráter emergencial, da empresa: WORLDMED – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (representante/distribuidora vinculada à assistência técnica autorizada pelo fabricante), inscrita no CNPJ sob o nº 08.344.903/0001-00, localizada no logradouro Rua Engenheiro Benedito Mario da Silva, 635, Bairro Cajuru, CEP 82.970-000, Curitiba/PR, objetivando a prestação de serviços de manutenção corretiva (com verificação de colimador) e fornecimento de 02 (duas) baterias DIRTECH compatíveis com o detector digital do aparelho de Raio-X Fixo (Marca VMI, Modelo Apolo D), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR.
Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso III, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe.
O valor total será de R$ 33.367,40 (trinta e três mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)
Homologo a presente Dispensa de Licitação.
São Jorge D'Oeste – Pr, 26/08/2026
GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2026, parte integrante do(a) inexigibilidade nº 16/2026
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.389/0001-03
Contratada:	SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA – CNPJ nº. 00.485.542/0001-00
Objeto:	"Fica alterado o § 1º da Cláusula Sexta do Contrato nº 28/2026, para estabelecer que o veículo objeto da contratação será disponibilizado pela CONTRATADA para retirada pelo CONTRATATANTE em sua filial situada no Município de Erechim – Rs, com tanque cheio permanecendo inalterados o objeto, o preço, as especificações, o prazo de entrega, as garantias e as demais condições contratuais. "A presente alteração decorre da condição de retirada comunicada pela CONTRATADA antes da assinatura do contrato e registrada nos autos, não implicando reconhecimento de direito a acréscimo, reembolso ou recomposição de preços em favor da CONTRATADA".
Prazo de vigência:	da 13/11/2026
Prazo de execução:	do 13/11/2026
Data assinatura:	27/08/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 7/2026, parte integrante do(a) Concorrência nº 3/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.389/0001-03
Contratada:	PAULO CEZAR LEMES LTDA – CNPJ nº. 17.387.040/0001-30
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário nº 7/2026 celebrado entre as partes em 29/01/2026, passando o mesmo a ter sua execução até 05/10/2026
Prazo de vigência:	29/01/2027
Prazo de execução:	05/10/2026
Data assinatura:	26/08/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4/2026, parte integrante do(a) Pregão nº 79/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.389/0001-03
Contratada:	J A ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – CNPJ nº. 48.304.194/0001-45
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da cláusula quinta - Da vigência do contrato, aditado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, até 03/10/2026. II - o Acréscimo quantitativo nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração ao valor de R$ 7.411,69 (sete mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e nove centavos)
Prazo de vigência:	03/10/2026
Data assinatura:	26/08/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Nº 114/2026. Pregão Eletrônico Nº. 44/2026
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.389/0001-03
Contratada:	METALÚRGICA FREITAS LTDA- CNPJ nº. 06.652.350/0001-73
Objeto:	Contratação de empresa objetivando a execução de Grade Aradora Intermediária Controle Remoto, visando o atendimento as associações rurais do município. Conforme Termo de Convênio Nº 914956/2021 do município de São Jorge D'Oeste/PR com o Ministério da Agricultura e Pecuária.
Valor:	R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)
Prazo de execução:	12 (doze) meses, até 27/08/2027
Prazo de vigência:	até 27/08/2027
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste/Pr, 27/08/2026

Prefeitura de Saudade do Iguaçu

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026-PMSI-SRP
PROCESSO N.º 80/2026
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de setembro de 2026, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o Registro de preços para a execução futura e eventual de serviços, compreendendo: borracharia em geral, lavagens, conserto, fabricações, montagens, rip rap e balanceamento, na frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações estabelecidas no termo de referência e nos termos do edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.371.870,38 (um milhão e setecentos e noventa mil, oitocentos e setenta reais e trinta e oito centavos).

MODO DE DISPUTA: "ABERTO".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h do dia 11 de setembro de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 8h01 do dia 11 de setembro de 2026.

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das 08:30 do dia 11 de setembro de 2026 no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link licitações".

Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Bernecheli, nº 758 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através dos telefones 0800 096 6545 – ramal 212.

Saudade do Iguaçu, 27 de agosto de 2026

ROGÉRIO GALLINA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2026

OBJETO:	Contratação de veículos via locação para uso em atendimento da pasta, incluindo a disponibilização dos veículos em substituição aos veículos em manutenção corretiva, bem como para a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva, corretiva e recorrente destes veículos, incluindo disponibilização, reposição, e substituição de pneus, compreendendo também o devido serviço de cambagem, além de motos-taxi, motos especiais, motobombas e roçadeiras, pertencentes à frota da Prefeitura de Salto do Lontra/PR.
CONTRATADO:	61.457.962/0001-65 HENRIQUE TOMASSI
DATA:	27/08/2026
VALOR:	350.000,00
VIGÊNCIA:	27/08/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Santa Fé, 27 de agosto de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 46/2026

Estando a parte material, estamos sendo a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das empresas:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FORNECEDOR	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
1	1	Peças e serviços para manutenção de veículos, destinados a atendimento da frota, incluindo a disponibilização de veículos leves, motos e motos, substituição e reparo, incluindo mão-de-obra, com fornecimento de peças, com aplicação de desconto igual ou superior a 15% (quinze por cento)	61.457.962 DOUGLAS HENRIQUE TOMASSI	1.0	350.000,00	350.000,00	ok
2	2	Serviços especializados em manutenção preventiva, corretiva e corretiva em sistema de arrefecimento automotivo, incluindo diagnóstico, desmontagem, montagem, substituição de peças, calibragem, testes e demais serviços correlatos, para veículos leves, motos e pesados, ambulâncias e veículos com utilização de diversas redes e fábricas (CHEVROLET)	61.457.962 DOUGLAS HENRIQUE TOMASSI	1.0	10.000,00	10.000,00	ok

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
61.457.962 DOUGLAS HENRIQUE TOMASSI	350.000,00

Salto do Lontra, 27 de agosto de 2026.

Francisco Alberto Cadore
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de e distribuição para abastecer os veículos pertencentes ao município de Saudade do Iguaçu
CONTRATADO:	POSTO BRAS CENTRAL DA INTERLIGAÇÃO LTDA
DATA:	26/08/2026
VALOR:	150.000,00
VIGÊNCIA:	360 DIAS
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Outro Pará, 27 de agosto de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeitura Municipal de Nova Prata

AVISO DE LICITAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2026 (CONTRATAÇÃO Nº 987995-20/2026 – COMPRAS.GOV.BR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agricolas em atendimento ao Termo de Convênio nº 182/2026 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Municipio de Nova Prata do Iguaçu.
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/09/2026.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Municipio de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de agosto de 2026.
ELIZETE CAVAZIN – Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Mariópolis

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2026-DP REFERENTE A DISPENSA Nº 46/2026. CONTRATANTE: Município de Mariópolis, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.995.329/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Wilson Eduardo Lopes Paiani e CONTRATADA: PRESILL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.110.122/0001-88, inscrição Estadual nº 9116210-56. OBJETO: a aquisição de cortinas solar medida, caracterizadas como bem comum, de modo a bem atender necessidades urgentes do Abrigo Institucional.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	UNID	CORTINA BLECAUTE SOB MEDIDA – para varão, acabamento em ilhós ocultado, confeccionada em duas partes, confeccionado em Tecido Blackout 100% Poliester com bloqueio de até 100% da luz solar. Contendo varão cromado, ponteiras cromadas e acessórios para instalação. Cor do tecido: a definir. Sendo: nas medidas a seguir: JANELA A: MEDIDAS APROXIMADAS DE 3,44 LARGURA x 2,80 ALTURA Unidade 3,80 x 2,80. CONFERIR AS MEDIDAS ANTES DA CONFECÇÃO E INCLUIR INSTALAÇÃO.	980,00	980,00	VIA HOME
2	1	UNID	CORTINA BLECAUTE SOB MEDIDA – para varão, acabamento em ilhós ocultado, confeccionada em duas partes, confeccionado em Tecido Blackout 100% Poliester com bloqueio de até 100% da luz solar. Contendo varão cromado, ponteiras cromadas e acessórios para instalação. Cor do tecido: a definir. Sendo: nas medidas a seguir: JANELA B: COM MEDIDAS APROXIMADAS 3,20CM LARGURA x 2,80 CM ALTURA CONFERIR AS MEDIDAS ANTES DA CONFECÇÃO E INCLUIR INSTALAÇÃO.	980,00	980,00	VIA HOME
3	1	UNID	CORTINA BLECAUTE SOB MEDIDA – para varão, acabamento em ilhós ocultado, confeccionada em duas partes, confeccionado em Tecido Blackout 100% Poliester com bloqueio de até 100% da luz solar. Contendo varão cromado, ponteiras cromadas e acessórios para instalação. Cor do tecido: a definir. Sendo: nas medidas a seguir: JANELA C: COM MEDIDAS APROXIMADAS 2,66 LARGURA x 2,80 ALTURA CONFERIR AS MEDIDAS ANTES DA CONFECÇÃO E INCLUIR INSTALAÇÃO.	980,00	980,00	VIA HOME
4	2	UNID	CORTINA BLECAUTE SOB MEDIDA – para varão, acabamento em ilhós ocultado, confeccionada em duas partes, confeccionado em Tecido Blackout 100% Poliester com bloqueio de até 100% da luz solar. Contendo varão cromado, ponteiras cromadas e acessórios para instalação. Cor do tecido: a definir. Sendo: nas medidas a seguir: JANELA D e F: MEDIDAS APROXIMADAS 3 Unidades 2,04CM LARGURA x 2,80CM ALTURA CONFERIR AS MEDIDAS ANTES DA CONFECÇÃO E INCLUIR INSTALAÇÃO.	980,00	1.960,00	VIA HOME
5	1	UNID	CORTINA BLECAUTE SOB MEDIDA – para varão, acabamento em ilhós ocultado, confeccionada em duas partes, confeccionado em Tecido Blackout 100% Poliester com bloqueio de até 100% da luz solar. Contendo varão cromado, ponteiras cromadas e acessórios para instalação. Cor do tecido: a definir. Sendo: nas medidas a seguir: JANELA E: MEDIDAS APROXIMADAS 3,00CM LARGURA x 2,80 ALTURA CONFERIR AS MEDIDAS ANTES DA CONFECÇÃO E INCLUIR INSTALAÇÃO.	980,00	980,00	VIA HOME

DO VALOR TOTAL: R$ 5.860,00. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis da liquidação. DO PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 30 DIAS DA VIGÊNCIA. 129 (cento e vinte) dias. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 1056. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Agosto de 2026. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 27 de Agosto de 2026.

COMPRE AQUI
APOIE O NEGOCIO LOCAL

Ficando 60 (sessenta) dias de Licença a desfrutar posteriormente.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 27 dias do mês de Agosto do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:D61D03D7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º CONTRATO Nº 28/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2026**, parte integrante do(a) Inexigibilidade nº 16/2026
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	**SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA – CNPJ nº.** 00.485.542/0001-00
Objeto:	**"Fica alterado o § 1º da Cláusula Sexta do Contrato nº 28/2026, para estabelecer que o veículo objeto da contratação será disponibilizado pela CONTRATADA para retirada pelo CONTRATATANTE em sua filial situada no Município de Erechim – Rs, com tanque cheio permanecendo inalterados o objeto, o preço, as especificações, o prazo de entrega, as garantias e as demais condições contratuais.** **"A presente alteração decorre da condição de retirada comunicada pela CONTRATADA antes da assinatura do contrato e registrada nos autos, não implicando reconhecimento de direito a acréscimo, reembolso ou recomposição de preços em favor da CONTRATADA".**
Prazo de vigência:	**13/11/2026**
Prazo de execução:	**13/11/2026**
Data assinatura:	27/08/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:74C66E83

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º CONTRATO Nº 7/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 7/2026**, parte integrante do(a) Concorrência nº 9/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	**PAULO CEZAR LEMES LTDA – CNPJ nº.** 17.387.040/0001-30
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário nº 7/2026 celebrado entre as partes em 29/01/2026, passando o mesmo a ter sua execução até 09/10/2026.**
Prazo de vigência:	**29/01/2027**
Prazo de execução:	**09/10/2026**
Data assinatura:	26/08/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:570B075C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO CONTRATO 4/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4/2026**, parte integrante do(a) Pregão nº 79/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	**J A ESTRUTURAS METALICAS LTDA – CNPJ nº.** 48.304.194/0001-45
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto:** **I - a prorrogação do prazo constante da clausula quinta - Da vigência do contrato, aditado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, até 03/10/2026.** **II - o Acréscimo quantitativo nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R$ 7.411,69 (sete mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e nove centavos).**
Prazo de vigência:	**03/10/2026**
Data assinatura:	26/08/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:E9639A27

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 113/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 113/2026 Pregão Eletrônico Nº. 44/2026**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº **76.995.380/0001-03**
Contratada	METALURGICA FREITAS LTDA- CNPJ nº. 05.852.250/0001-73
Objeto	**Contratação de empresa objetivando a aquisição de Grade Aradora Intermediaria Controle Remoto, visando o atendimento as associações rurais do município. Conforme Termo de Convênio Nº 918866/2021 do município de São Jorge D'Oeste/PR com o Ministério da Agricultura e Pecuária.**
Valor	R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 27/08/2027
Prazo de vigência	até 27/08/2027
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 27/08/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:6C85E115

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES ELEITORAIS DE CHOPINZINHO/PR

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nº. 07/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por seu Promotor de Justiça adiante assinado, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 127, caput, e artigo 129, incisos II e III, ambos da Constituição Federal; artigo 120, incisos II e III, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n.º 8.625/1993; e artigo 58, incisos VII e XII, da Lei Complementar Estadual n.º 85/1999 e na Resolução nº 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos dos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal da República, do artigo 25, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.625/1993, do artigo 2º, inc. IV, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 85/1999;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal, que dispõe que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 129, inciso II da Constituição Federal e no artigo 120, inciso II da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia";

CONSIDERANDO que o artigo 129, inciso III da Constituição Federal prescreve que é função institucional do Ministério Público promover a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93, o qual faculta ao Ministério Público expedir Recomendação Administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Complementar nº 85/1999, que antes de elencar funções atribuídas ao Ministério Público, reforça aquelas previstas na Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica Nacional;

CONSIDERANDO que o mesmo diploma legal supramencionado, em seus artigos 67, §1º, inciso III e 68, inciso XIII, item 10, dispõe que ao Promotor de Justiça incumbe, respectivamente, "atender a qualquer do povo, ouvindo suas reclamações, informando, orientando e tomando as medidas de cunho administrativo ou judicial, ou encaminhando-as às autoridades ou órgãos competentes" e "efetuar a